

DECRETO Nº 2.760, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, nas partes que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
.....

XIII - órgão gerenciador: a Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
.....
.....

XVII - contratação direta: todas as formas de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74 e 75, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
.....
.....

Art. 46. O órgão centralizador de licitações do Município é o responsável pela realização do procedimento de dispensa eletrônica, que poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante justificativa de sua inadequação à obtenção da melhor proposta no caso concreto ou impedimento de ordem técnica.
.....

Art. 47.....
.....

§ 1º.....
.....

II - da despesa realizada com objetivo de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, que é definido pelo desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento), nos termos do Manual Técnico de Orçamento vigente, editado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

.....

Art. 50. O procedimento de dispensa eletrônica será realizado pelo órgão centralizado de licitações do Município em ferramenta informalizada disponível no mercado, desde que integrada ao PNCP.

.....

Art. 65.
.....

§ 2º O processamento do credenciamento será realizado por comissão de contratação formada no órgão centralizador de licitações do Município, quando os órgãos e entidades municipais não tiverem constituído comissão especial de contratação.

.....

Art. 92. O órgão centralizador de licitações do Município manterá cadastro dos bens pré-qualificados.

.....

Art. 97.
.....

§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável nos casos de inviabilidade, devidamente justificada pelo órgão centralizador de licitações do Município.

.....
.....

Art. 102. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que:

.....
.....

Art. 114.
.....

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa)

dias, observado o prazo de vigência da ata.

.....
.....(NR)”

Art. 2º O Anexo IV ao [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar conforme o Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º São revogados os arts. 142 e 143 do [Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Licitações

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.760, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - BENS/SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS					
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTE E DO RESPONSÁVEL					
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO					
2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO					
2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor total estimado da contratação:					
3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO					
4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO					
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES					
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO					
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO					
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR					

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA				
9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; E/OU Qualificação Técnica)				
Observação: As exigências de qualificação técnica são de responsabilidade do órgão/entidade demandante. As demais exigências de habilitação, se ausentes no Termo de Referência, serão supridas pela Superintendência de Licitações, responsável pela elaboração do edital.				
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se aplicável)				
12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)				
13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)				
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS				
15. ASSINATURAS				
Requisitante			Data: __/__/__	
Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar			Data: __/__/__	
Responsável pela elaboração do Termo de Referência			Data: __/__/__	
Aprovação do Termo de Referência (Gestor)			Data: __/__/__	